PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.764 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 54.000,00 – Sec. Municipal de Assistência e Inclusão Social.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 54.000,00** (Cinqüenta e Quatro mil reais), com inclusão no PPA – plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010 no **"Programa n° 0182 – Projeto EMANCIPAR**", do projeto **"3666 – Equipar o atendimento as famílias beneficiadas"**, e da atividade **"4399 – Manutenção da orientação e apoio sócio-familiar"**, com seu respectivos elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Credito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 12.01.08.244.0182.3666 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 18.000,00 | 1169* |
| 12.01.08.244.0182.3666 | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 3.600,00 | 0001* |
| 12.01.08.244.0182..4399 | 339030 | Material de Consumo | 15.000,00 | 1169* |
| 12.01.08.244.0182..4399 | 339030 | Material de Consumo | 5.400,00 | 0001* |
| 12.01.08.244.0182..4399 | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | 1169* |
| 12.01.08.244.0182..4399 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 10.000,00 | 1169* |
| | | **Soma.....** | **54.000,00** | |

(*) Recurso 1169 – Programa EMANCIPAR/RS
(*) Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.074128.0.3 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), pertencente ao do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, agência local 0280 e a redução orçamentária da seguinte dotação:

**Redução:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cod.Red. | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.01.04.122.0083.4022 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 9.000,00 | 971 | 0001* |

(*) Recurso 0001 – Livre

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Abril de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício